



LEI Nº 7.823, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 5.981, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação para os servidores públicos de Rio Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.981, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

§ 1º Os valores previstos no *caput* deste artigo poderão ser reajustados anualmente, adotando-se o IPCA como índice de correção monetária.

.....
§ 3º Para fins de aferição do limite previsto no *caput* deste artigo, não serão consideradas as verbas de natureza indenizatória ou valores pagos a título de diferenças retroativas de vencimentos ou de outras verbas de qualquer natureza.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de março de 2026.


Wellington Soares Carrijo Filho

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos

PROCURADOR-GERAL


Álvaro César de Souza Costa

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
006127 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de março de 2026.
Servidor Naipio
Matrícula 3013600